



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2022-SGM
CONTRATO ADITADO N.º: 013/2019-SGM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na emissão de Apólice de Seguro do Edifício Matarazzo contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vidros, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, tumulto e responsabilidade civil, por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, **sem** reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 10.711,01 (dez mil, setecentos e onze reais e um centavo).

NOTA DE EMPENHO N.º 45.847/2022

PROCESSO N.º: 6011.2019/0000333-0





TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **61.383.493/0001-80**, com sede nesta Capital, na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana - CEP: 04013-001 - Telefone: (11) 3156-1000, neste ato representada pelo Diretor Executivo o senhor **CELSO RICARDO MENDES**, e pelo procurador o senhor **EMERSON RESCK BUENO**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **013/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0000333-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **063944693**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **26/06/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, subcláusula 5.1 do ajuste, **sem** reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **013/2019-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de ____ de 2022.

TATIANA REGINA
RENNO

SUTTO:07455113846

TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

Assinado de forma digital por
TATIANA REGINA RENNO
SUTTO:07455113846
Dados: 2022.06.14 18:28:28 -03'00'

DocuSigned by:

Celso Ricardo Mendes

F9450BF9229E438

CELSO RICARDO MENDES

Diretor Executivo

SOMPO SEGUROS S/A

DocuSigned by:

Emerson Resck Bueno

04F13A50CF864B2...

EMERSON RESCK BUENO

Procurador

SOMPO SEGUROS S/A

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

1. _____

Nome: **MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA**

RG/RF 07.029.243-8 -IFP/RJ

MARCOS
FERNANDES:10088840816

Assinado de forma digital por MARCOS
FERNANDES:10088840816
Dados: 2022.06.14 18:48:05 -03'00'

2. _____

Nome:

RG/RF

